

## Research Grant No. 8/2023

### 1 (One) Research Grant for PhD students

A call is open for the award of 1 (one) Research Grant (BI) under the scope of the Observatório do Racismo e da Xenofobia, with financial support from the Secretaria de Estado da Igualdade e Migrações, for students enrolled on a PhD course to collaborate at the Antígona Knowledge Centre, hosted by CEDIS, the R&D Centre on Law and Society (UI0714), of the NOVA School of Law - Faculty of Law of the Nova University of Lisbon, coordinated by **Professor Teresa Beleza**

**Scientific Domain:** Sociology

#### 1. Recipients:

Graduates in Sociology, enrolled in a PhD course.

#### 2. Admission Requirements:

- a) Degree in Sociology.
- b) Be enrolled in a PhD course.
- c) Advanced knowledge of Human Rights and issues related to discrimination, xenophobia and racism, (post-graduate studies in these areas);
- d) Proficient user of English (level C1 or equivalent);

#### 3. Evaluation parameters:

- a) Scientific and curricular career (30%);
- b) Motivation letter (30%);
- c) Interview (30%);
- d) Relevance and suitability of the previous academic and professional career to the Observatory's mission (10%).

Candidates whose application is assessed with a final mark of less than 14 points are not eligible for a scholarship.

#### **4. Work Plan:**

- Collecting, systematising and analysing scientific, statistical and administrative information from national and international sources concerning the phenomenon of racism, xenophobia and discrimination.
- Support for the monitoring and evaluation of policies and programmes on combating racism, xenophobia and discrimination.
- Support for the organisation of conferences, annual conferences, seminars and workshops of the Observatory.
- Production and updating of content on the Observatory's website.
- Preparation and participation in national and international conferences for the scientific dissemination of the Observatory's work.
- Technical-scientific and administrative support to the coordination and bodies in the activities and projects developed by the Observatory.
- Preparation of proposals and monitoring of projects developed by the Observatory.
- Contact with members and external entities within the scope of the activities developed by the Observatory.
- Participation in international comparative research projects in its field of activity.
- Collaboration in the preparation of Activity Plans and Reports.
- Support to the activities developed by the coordination.

#### **5. Applicable legal norms:**

Research Grant Holder Statute, approved by Law no. 40/2004, of 18 August, amended by Decree-Law no. 202/2012, of 27 August, by Decree-Law no. 233/2012, of 29 October, by Law no. 12/2013, of 29 January, by Decree-Law no. 89/2013, of 9 July and by Decree-Law no. 123/2019, of 28 August (available at <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2004->

58216179) and subsidiarily by the Research Grant Regulations of the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., 2019 (available at <https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/950-2019-127238533>).

## **6. Place of work:**

The work will be carried out at the Antígona Knowledge Centre, hosted by CEDIS at the Faculty of Law of the Universidade NOVA de Lisboa, under the scientific supervision of Professor Helena Pereira de Melo.

## **7. Duration:**

The grant has a duration of 12 (twelve) months, starting in July 2023. The grant contract may be renewed, subject to a favourable evaluation report from the supervisor, maintenance of the quality of doctoral student and approval from the Board of the Faculty of Law of the Universidade Nova de Lisboa, for an equal period, up to a maximum of 3 (three) renewals or until completion of the doctoral programme, whichever occurs first.

## **8. Amount of the monthly maintenance allowance:**

The amount of the grant is 1,199.64 euros (one thousand one hundred and ninety-nine euros and sixty-four cents).

The grantees will have personal accident insurance and, if they are not covered by any other social protection scheme, they can exercise their right to social security by joining the voluntary social insurance scheme, under the terms of the Social Security Contributions Code.

## **9. Publicity and deadline for applications:**

The present Call for Proposals is advertised on the NOVA School of Law website and facilities, on the CEDIS website and on the EURAXESS Portal for a period of 10 working days and is open until the 3 July 2023.

## **10. Composition of the Selection Board:**

Chairman: Professor Manuel Lisboa, Full Professor at the Faculty of Social Sciences and Humanities of Universidade NOVA de Lisboa.

Effective members: Prof. Helena Pereira de Melo, Associate Professor with Aggregation of the Faculty of Law of Universidade NOVA de Lisboa - NOVA School of Law and Dr. Paulo Ferreira, Administrator of the Faculty of Law of Universidade NOVA de Lisboa - NOVA School of Law.

## **11. Formalisation of applications:**

Applications must be submitted by email to [concurso.bolsas@novalaw.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@novalaw.unl.pt), with the subject "Research Grant No. 8/2023", and must be accompanied by the following documents:

- i) Motivation letter;
- ii) Detailed curriculum vitae (including current address and a telephone contact);
- iii) Documents proving the academic degrees obtained and their classification. For academic degrees conferred by foreign higher education institution see Note 1 (below);
- iv) Proof of enrolment in the doctoral course;
- v) Reference letters or contacts;
- vi) Other relevant documents.

Failure to submit 1 or more documents referred to in points i) to iv) may lead to the exclusion of the application by decision of the jury.

**Note 1: For academic degrees conferred by foreign higher education institution it is also mandatory to present the Certificate of Recognition Registration, under the terms of Decree-Law no. 66/2018, of August 16, and Ordinance no. 33/2019, of January 25. More information can be obtained at**

**<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>**

## **12. Obligations of the grant holder:**

It is the grant holder's duty to punctually comply with the guidelines established by the scientific advisor, and to timely prepare a half-yearly report and an assessment of the programme of activities developed with the awarded grant. The fulfilment of the work plan, with justified exceptions, takes place in the premises of CEDIS and/or the Faculty of Law of the UNL.

## **13. Other information:**

For clarifications or information requests, send an e-mail to [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) or contact 21 384 74 66, between 10h-12h and 15h-17h.

## **14. Hearing of interested parties:**

Under the terms of article 124, no. 1, al. a), of the Administrative Procedure Code, the hearing of interested parties is waived in the present competition due to the urgency of the selection decision of the grant holder.

## **15. Form of publication/notification of results:**

The final results of the evaluation will be published through an anonymous list, posted in a visible and public place of the Faculty of Law of Universidade NOVA de Lisboa and on the CEDIS website, and the candidates will be notified by e-mail.

## **16. Annexes:**

Anexo I – Template of the contract

Anexo II - Scholarship Activity Report Template

Anexo III - Mentor's assessment report template. The scientific advisor evaluates the fulfilment of the activity plan in the period under evaluation.

**ANEXO I****MODELO DE CONTRATO DE BOLSA****Between:**

**PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Diretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

***Primeira***

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito da criação do Observatório do Racismo e Xenofobia, para colaboração no Centro de Conhecimento Antígona, acolhido pelo CEDIS Centro de I&D sobre Direito e Sociedade, a ser financiado pelo XXIII Governo Constitucional, através da

área governativa da igualdade e migrações, Secretaria de Estado da Igualdade e Migrações, com início a XX de XXXX de 2023 pelo período de 1 (um) ano, eventualmente renovável por período de até ao máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

### **Segunda**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----  
-----

### **Terceira**

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo Centro de Conhecimento Antígona, tendo como Coordenadora a Professora Doutora Helena Pereira de Melo. -----

### **Quarta**

O montante da bolsa é de (1.199,64€) mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, -----

**Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----  
-----

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----  
--

**Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. ....

**Sétima**

É aplicável o Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179>), e subsidiariamente Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., 2019 (disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/950-2019-127238533>).



### **Oitava**

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.--

### **Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----  
-----

### **Décima**

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos /Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA  
OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo  
da Entidade)

\_\_\_\_\_  
(O candidato a bolseiro ou  
seu  
procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador

(1) Rubricar todas as folhas deste Contrato

Com financiamento 100% OE:

**ANEXO II****MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSA****Relatório de Atividades****Projeto:****Orientador** – xxxxxxx**Bolseiro** – xxxxx**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica**Número de horas** –**Período abrangido** – xxxxxxx**Atividades Desenvolvidas****SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

xxxxx

**CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

xxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**  
  

---

## ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR  
CIENTÍFICO**Relatório de Orientação Científica****Projeto:****Orientador** – xxxxxx**Bolseiro** – xxxxxx**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica**Número de horas** –**Período abrangido** – xxxxxx**Atividades Desenvolvidas****SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO**

xxxxxx

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?( )****SIM****( ) NÃO****SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**  
  

---